



Município de Macapá
Prefeitura Municipal de Macapá

LEI Nº 1.811/ 2010 – PMM

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal de Segurança e Saúde no Trabalho”, a ser comemorado no dia 28 de abril de cada ano.

Art. 2º Na última quinzena do mês de abril de cada ano, a Câmara Municipal fica autorizada a organizar atividades em conjunto com a Prefeitura Municipal de Macapá e seus órgãos competentes, bem como Sindicatos, Federações, Confederação locais, Centro de Referências de Saúde do Trabalhador, Conselho Municipal de Saúde e Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 17 de agosto de 2010.


ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá